

CASCAIS ENVOLVENTE – GESTÃO SOCIAL DA HABITAÇÃO, E.M. S.A.

PROGRAMA DO CONCURSO

Aquisição de energia elétrica em regime de mercado livre (média tensão) para o Complexo Desportivo Municipal de Abóboda para o período de 31/12/2022 a 31/12/2023

Artigo 1.º

Objeto do concurso

O concurso tem por objeto a aquisição de energia elétrica em regime de mercado livre (média tensão) para o Complexo Desportivo Municipal de Abóboda, para o período de 31/12/2022 a 31/12/2023, para o local de consumo identificado na PARTE II do Caderno de Encargos.

Artigo 2.º

Entidade Adjudicante

A Entidade Adjudicante é a CASCAIS ENVOLVENTE – GESTÃO SOCIAL DA HABITAÇÃO. E.M, S.A, adiante designada abreviadamente por CASCAIS ENVOLVENTE, com sede no Complexo Multiserviços, Estrada de Manique n.º1830, Alcoitão, 2645-550 Alcabideche, contribuinte n.º 504538314, com o e-mail geral@cascaisenvolvente.pt e o telefone n.º 214 812100.

Artigo 3.º

Órgão que tomou a decisão de contratar

O órgão competente para autorizar a despesa é o Conselho de Administração da CASCAIS ENVOLVENTE, o qual tomou a decisão de escolha do presente procedimento, de contratar, de autorização da despesa e de aprovação das peças obrigatórias do presente procedimento, **no dia 16 de novembro de 2022.**

Artigo 4.º

Órgão competente para prestar esclarecimentos

1 – Os interessados podem solicitar esclarecimentos relativos à boa compreensão e interpretação dos elementos expostos, durante o primeiro terço do prazo constante no n.º 1 do art.º 7.º infra, nos termos do preceituado no n.º 1 do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

2 – Os pedidos de esclarecimentos devem ser solicitados por escrito e na plataforma eletrónica de contratação utilizada pela CASCAIS ENVOLVENTE e identificada na Cláusula 4.^a.

3 – Os esclarecimentos a que se refere o número anterior serão prestados, por escrito, através da referida plataforma eletrónica de contratação, até ao fim do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas e mencionado no n.º 1 do art.º 7.º infra.

4 – A prestação dos esclarecimentos à boa compreensão das peças é da competência do júri, nomeado para dirigir o procedimento, no uso de delegação de competências do órgão competente, conferida ao abrigo do n.º 2 do artigo 69.º e do n.º 1 do artigo 109.º do CCP.

5 – No primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, os interessados devem ainda apresentar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e as omissões das peças do procedimento por eles detetados e que digam respeito a:

- a) Aspectos e/ou a dados que se revelem desconformes com a realidade; ou
- b) Espécie ou a quantidade de prestações estritamente necessárias à integral execução do objeto do contrato a celebrar; ou ainda
- c) Condições técnicas de execução do objeto do contrato a celebrar que o concorrente não considere exequíveis.

6 – Dos esclarecimentos prestados e das retificações de erros ou omissões efetuadas, juntar-se-á cópia às peças patentes em concurso, devendo todos os interessados que as tenham obtido ser imediatamente notificados desse facto, bem como disponibilizados na plataforma eletrónica Acingov, de acordo com o preceituado no artigo 50.º do CCP.

Artigo 5.º

Consulta das peças do procedimento

O anúncio, o programa do procedimento e o caderno de encargos estarão integralmente disponibilizados na plataforma eletrónica de contratação pública utilizada pela CASCAIS ENVOLVENTE, Acingov, cujo endereço eletrónico é <https://www.acingov.pt>, para consulta

dos interessados, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 133.º e n.º 2 do artigo 130.º, ambos do CCP.

Artigo 6.º

Documentos que constituem a proposta

1 - A proposta deve ser constituída pelos seguintes documentos:

- a) Declaração elaborada nos termos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP;
- b) Documento elaborado de acordo com o modelo constante do Anexo A do presente Programa de Concurso (Modelo das Propostas).

2 - Os documentos referidos no número anterior devem ser redigidos em português.

Artigo 7.º

Prazo de Apresentação das Propostas

As propostas deverão ser apresentadas pelos concorrentes até às 23.59 horas, inclusive, do 12º dia a contar da data de envio, para publicação, do anúncio do presente concurso no Diário da República, nos termos do preceituado do n.º 1 do artigo 135.º do CCP.

Artigo 8.º

Prazo de Manutenção das Propostas

O prazo de manutenção da validade das propostas é de 66 dias.

Artigo 9.º

Critério de adjudicação da Proposta

1 - A adjudicação é efectuada segundo o critério do preço mais baixo.

2 - Para efeito de aplicação do critério de adjudicação, a determinação do valor total da proposta é obtida pela aplicação dos preços indicados no Anexo A (Modelo das Propostas)

do presente Programa de Concurso aos consumos disponibilizados na Parte II do Caderno de Encargos e de acordo com o modelo apresentado no ficheiro com a designação Anexo B (Caracterização do Local de Consumo), que faz parte integrante das peças do presente concurso.

3 - O desempate entre as propostas será realizado em função do preço proposto para o total estimado para a energia ativa "Cheia" (Anexo B), sendo as mesmas ordenadas do preço mais baixo para o mais elevado. A proposta com o preço mais baixo será a que ficará classificada em primeiro lugar e assim sucessivamente.

4 - Se ainda assim permanecer o empate, será efetuado sorteio entre as propostas pelo sistema de "bolas", após convocatória enviada aos concorrentes empatados, com indicação do local, data e hora a determinar pelo júri do procedimento.

Artigo 10.º

Documentos de habilitação

1- O adjudicatário deve entregar, no prazo de 10 dias a contar da notificação da decisão de adjudicação, os documentos de habilitação referidos no n.º 1 e, bem assim, no caso de pessoa colectiva, cópia da certidão de inscrição no registo comercial e ainda, de acordo com o n.º 4 ou, na falta deste último documento, na alínea b) do n.º 5 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos.

2- Todos os documentos de habilitação do adjudicatário deverão ser redigidos em língua portuguesa ou acompanhados de tradução legalizada, se os respectivos originais, pela sua própria natureza ou origem, estiverem redigidos em língua estrangeira.

Artigo 11.º

Modalidade jurídica do agrupamento adjudicatário

Em caso de adjudicação, todos os membros do agrupamento adjudicatário, e apenas estes, devem associar-se, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo.

Artigo 12.º

Despesas e encargos

As despesas e os encargos inerentes à redução do contrato a escrito são da responsabilidade do adjudicatário.

Artigo 13.º

Legislação Aplicável

A tudo o que não esteja especialmente previsto no Programa de Concurso aplica-se o previsto no Código dos Contratos Públicos.

ANEXO A

MODELO DAS PROPOSTAS

(denominação social da empresa concorrente ou de cada uma das empresas do agrupamento concorrente), depois de ter tomado conhecimento do objecto do contrato a concurso denominado “Aquisição de energia elétrica em regime de mercado livre (média tensão) para o Complexo Desportivo Municipal de Abóboda para o período de 01/01/2023 a 31/12/2023”, a que se refere o anúncio datado de ____ de novembro de 2002, obriga-se a cumpri-lo integralmente em conformidade com o Caderno de Encargos e pelo preço composto pelas seguintes parcelas para a componente de Energia Activa:

Média Tensão

Ciclo Horário de Facturação - **Semanal com Feriados**

Locais de Consumo com o Código de Ponto de Entrega:

PT 0002 000 114 262 053 HB

	Descrição	Preço proposto
Energia Activa (€/kWh)	Ponta	A preencher
	Cheias	A preencher
	Vazio Normal	A preencher
	Super Vazio	A preencher

Nota: os preços apresentados não incluem a componente de acesso às redes.

O valor estimado do contrato, de acordo com o nº 5 da Cláusula 5ª do Caderno de Encargos, é de € _____ (*por extenso*), a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

Esta proposta é válida por 66 dias a contar da data-limite para a sua entrega.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data